Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1677 – Quarta Feira 20 de Novembro de 2019

Digitally signed by ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR META, cn=ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200
Adobe Acrobat version: 11.0.20

P O R T A R I A Nº 792 – 13 DE NOVEMBRO DE 2019

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A LICENÇA MATERNIDADE a Funcionária **IVANA ARAÚJO JARA,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, conforme Lei nº 3.855/2010 e artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica, contados a partir de 06/12/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº 793 – 13 DE NOVEMBRO DE 2019

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A LICENÇA MATERNIDADE a Funcionária **SOLANGE APARECIDA SOARES GOMES**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme Lei nº 3.855/2010 e artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica, contados a partir de 18/12/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº52/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora GETRUDE CAROLINA BARROS VAREIRO e dá outras providencias".

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira/MS PREVIARAL, representado pelos seus Diretores, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 18.11.2008, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E;

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de salário maternidade a servidora pública municipal ***GETRUDE CAROLINA BARROS VAREIRO,*** ocupante do cargo de serviços diversos, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais, retroativos ao período de 19 de outubro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020, correspondente a 120 dias de licença conforme determina o artigo 27 da Lei Complementar 14/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 14 de novembro de 2019.

Sandro Cesar Dorneles
Diretor-Presidente
Matricula 318207

Vaulteir Ferreira de Lima
Diretor - Benefícios
Matricula 356502

PORTARIA Nº 53/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora SOLANGE CAMARGO ALEIXO e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira/MS PREVIARAL, representado pelos seus Diretores, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de licença maternidade a servidora **Solange Camargo Aleixo,** ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Promoção Social, com vencimentos integrais, no período de 11 de novembro de 2019 a 09 de março de 2020, correspondente a 120 dias conforme o Art. 27 da Lei Complementar de 2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Aral Moreira/MS, 20 de novembro de 2019.

Sandro Cesar Dorneles
Diretor-Presidente
Matr. 318207

Vaulteir Ferreira de Lima
Diretor administrativo e Benefícios
Matr. 356502

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1677 – Quarta Feira 20 de Novembro de 2019

RESOLUÇÃO Nº. 11, de 13/11/2019.

Deliberação através dos votos dos conselheiros municipais sobre a Ata anterior N° 12 de 23 de outubro de 2019. Sobre o plano municipal de contingência da dengue, zika vírus e chikungunya.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pelo Decreto Nº. 048/2017 e considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019

RESOLVE:

Artigo 1º - Decorrida a leitura da ata anterior de Nº. 11 aprovar a mesma sem alterações, conforme lida e apresentada.

Artigo 2º - Aprovar o plano municipal de contingência da dengue, zika vírus e chikungunya.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira - MS, 13 de novembro de 2019.

Nelson da Silva Marques
Presidente CMS
Aral Moreira MS

Aral Moreira, 23 de Outubro de 2019.

Reunião do Conselho Municipal de Saúde

ATA 12/2019

Aos 23 dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quinze horas o CMS- Conselho Municipal de Saúde de Aral Moreira, com sede a rua 31 de março, numero 915, centro, reuniu-se extraordinariamente dando abertura a reunião o presidente do conselho Nelson da Silva Marques dando seus cumprimentos e agradecendo a presença de todos. Pauta da Reunião: 1- Leitura e aprovação da ata anterior; 2- Terceira jornada estadual de saúde do trabalhador e da trabalhadora; 3- Comitê de prevenção de mortalidade materna/infantil/neonatal/fetal. Primeiro assunto: Leitura e aprovação da ata anterior, que após lida e analisada pelos conselheiros é aprovada sem ressalvas. Segundo assunto sobre a terceira jornada estadual de saude do trabalhador e da trabalhadora, para o conselho foi disponibilizada duas vagas e os conselheiros optaram em fazer um sorteio e os nomes sorteados foi de Dora Clarisse Rodrigues Ortiz e de Edimara Soares da Silva e representando o CIST's Giulia Stefanie Abreu Brey e Natassia Targanski Zagonel, representando a gestão a secretária de saúde Adriana Veron Batista, logo após o assunto foi aprovado e encerrado. Tomou a palavra a coordenadora da atenção primária de saúde Giulia que apresentou o regimento interno do comitê de prevenção de mortalidade materna/infantil/neonatal/fetal que será implantado nesse município, Giulia explicou que esse comitê será criado para estudar os casos de mortalidade e discutir as causas dessas mortes e com isso previnir outras mortes, serão promovidas ações de divulgações e sensibilização sobre mortalidade materna, fetal e neonatal e infantil a equipe de saúde envolvida no processo de gestação, parto, nascimento e puerpério. O comitê será composto por representante médico, representante enfermeiro das UBS's e ESF`s, representante dos agentes comunitários de saúde , representante da vigilância epidemiológica, representante do conselho municipal de saude, representante psicologo, representantante da secretaria de assistencia social, representante do hospital e maternidade Santa Luzia. Após a apresentação do regimento foi aberta a discussão a qual nao houve nenhuma observação, logo apos foi aprovado por unanimidade. Aproveitando a oportunidade a conselheira Derciley mostrou interesse em participar do comitê, o assunto entrou em discussão e todos ficaram de acordo. Não havendo mais nada a ser discutido o presidente Nelson da Silva Marques declarou encerrada a reunião e para constar eu Maiana Clara Flor de Lima digitei a presente ata que vai por mim assinada e demais presentes.